

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"**EDITAL FATEC GARÇA Nº 02/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025****- PROCESSO INTERNO DE TRANSFERÊNCIA DE TURNOS -**

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura" no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Interno de Transferência de Turnos da Fatec Garça para o 2º semestre letivo de 2025.

I - DAS VAGAS

Distribuição das vagas disponíveis para remanejamento por Curso e Turno:

Curso	Turno	Termo	Nº de Vagas
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Manhã	2º	10
		3º	10
		4º	10
		5º	10
		6º	10
	Noite	3º	02
		4º	02
		5º	02
		6º	02

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

Curso	Turno	Termo	Nº de Vagas
GESTÃO EMPRESARIAL	Manhã	2º	05
		3º	05
		4º	05
		5º	05
		6º	05
	Noite	2º	01
		3º	01
		4º	01
	EaD	2º	10
		3º	10
		4º	10
		5º	10
		6º	10

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"**II - DA INSCRIÇÃO**

1 – Poderão participar do Processo:

- a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Garça;
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS;
- c) Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

2 – Para ter direito à solicitação de remanejamento o candidato deverá **possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento e, cumulativamente, ter um índice de progressão no curso igual ou superior a 16,6%.**

3 – O período de inscrições será de **28 de julho a 03 de agosto de 2025.**

- a) Os **alunos da Fatec Garça, os alunos das demais Fatecs e os de outras Instituições de Ensino Superior** efetuarão a inscrição **exclusivamente pelo site da Fatec Garça** (<https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia>).
- b) O deferimento das inscrições dos alunos das demais Fatecs e de outras Instituições de Ensino Superior está condicionado ao envio dos documentos comprobatórios elencados no item 4.b) do presente edital até às 23h59 do dia 03 de agosto para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**.

4 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculados nas **DEMAIS FATECS DO CEETEPS** deverão:

- a) Preencher o formulário de Requerimento, dirigido à Diretora da Faculdade, disponibilizado no site <https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia/>
- b) Enviar para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**, até às 23h59 do dia 03 de agosto, os seguintes documentos digitalizados (utilizar uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”):

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

- Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem (atestado de matrícula);
- Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, com o Indicador de Desempenho – PR (Percentual de Rendimento - média aritmética das notas);
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente fornecido pela instituição de origem;
- Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

5 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculados em **OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR** deverão:

- a) Preencher o formulário de Requerimento, dirigido à Diretora da Faculdade, disponibilizado no site <https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia/>
 - b) Enviar para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br** até às 23h59 do dia 03 de agosto, os seguintes documentos digitalizados (utilizar uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”):
- Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem (atestado de matrícula);
 - Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, com o Percentual de Rendimento – PR (média aritmética das notas);
 - Programa das disciplinas cursadas fornecido pela instituição de origem (ementas);
 - Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem com informação da publicação no Diário Oficial;
 - Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
 - Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

6 – O requerimento de remanejamento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos solicitados.

7 – A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Diretoria Acadêmica da Fatec Garça.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, disponível no *site* da Fatec Garça

(https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/20/2021/08/regulamento_geral.pdf).

2 – A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Garça e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento;
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento;
- c) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

3 - O critério adotado para o preenchimento das vagas será exclusivamente o Percentual de Rendimento (PR) do aluno. Em caso de igualdade do PR, será utilizado como critério de desempate a **maior idade**.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – A relação dos candidatos selecionados será divulgada exclusivamente no *site* da Fatec Garça no dia **06 de agosto de 2025, a partir das 18 horas**.

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

2 – É de responsabilidade do candidato informar-se sobre a divulgação do Resultado.

V - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1 – Os alunos regularmente matriculados na Fatec Garça terão a matrícula do Processo Interno de Transferência de Turnos - 2º semestre letivo de 2025 efetuada automaticamente a partir do dia 06 de agosto de 2025.

2 - Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior

2.1 A matrícula dos candidatos considerados aptos está condicionada ao envio dos documentos relacionados no item 2.2 para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br** até às 23h59 do dia 07 de agosto de 2025.

2.2 Todos os documentos descritos abaixo deverão ser digitalizados (utilizar uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”) e encaminhados ao e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**:

- a) Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, caso ainda não tenha apresentado nas fases anteriores;
- g) 1 foto 3x4.

3 – Findo o prazo estabelecido no item V-2, será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que não atender as exigências especificadas.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Das decisões relativas ao processo de remanejamento não cabe recurso.

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

2 - A Fatec Garça não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

3 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de remanejamento.

4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

VII – CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	25/07
Período de Inscrições	28/07 a 03/08
Divulgação de Resultados	06/08
Matrícula automática para alunos da Fatec Garça	A partir do dia 06/08
Matrícula de alunos de outras Fatecs e Instituições de Ensino Superior	do dia 06/08 até às 23h59min do dia 07/08

Garça, 25 de julho de 2025.



Prof.ª M.ª Renata Aparecida de Carvalho Paschoal
Diretora em exercício da Fatec Garça